



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 705

De 5 de agosto 1982

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Segurança Pública.

Dr. ALBERTO WÄCHTER, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

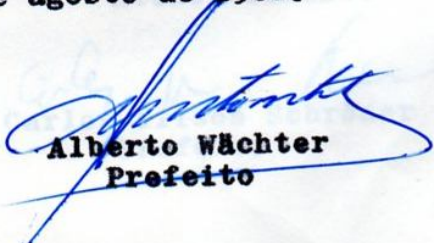
L E I:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Segurança Pública, para receber o montante de R\$6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) para a construção e equipamento de um prédio destinado à instalação da Brigada Militar.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO DAS MISSÕES, em 5 de agosto de 1982.


Alberto Wächter
Prefeito

Ilmo. Sr.
DR. ALBERTO WÄCHTER
MD. Presidente do Poder Legislativo
SANTO ÂNGELO

